

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO

RELATÓRIO E PARECER SOBRE A PROPOSTA DE RESOLUÇÃO QUE “RECOMENDA AO GOVERNO REGIONAL A ADOÇÃO DE ORIENTAÇÕES TENDO EM VISTA A FUTURA TRANSFERÊNCIA PARA LOCAL APROPRIADO DAS INSTALAÇÕES E DEPÓSITOS DE COMBUSTÍVEIS EXISTENTES NA PEDREIRA DO MEIO, SANTA CLARA, FREGUESIA DE SÃO JOSÉ, CONCELHO DE PONTA DELGADA”

PONTA DELGADA, 11 DE SETEMBRO DE 2002



CAPÍTULO I

INTRODUÇÃO

Em 8 de Maio de 2002, o Grupo Parlamentar do PCP fez entrar na Assembleia Legislativa Regional dos Açores uma Proposta de Resolução que “Recomenda ao Governo Regional a adopção de orientações tendo em vista a futura transferência para local apropriado das instalações e depósitos de combustíveis existentes na Pedreira do Meio, Santa Clara, Freguesia de São José, Concelho de Ponta Delgada”.

Na mesma data e por despacho de Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa Regional, o referido documento baixou à Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho para efeitos de apreciação e emissão de parecer.

CAPÍTULO II

ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A presente Proposta de Resolução enquadra-se na alínea d) do n.º 1 do artigo 23.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e a sua apreciação exerce-se nos termos do disposto no artigo 167.º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional.



CAPÍTULO III

APRECIACÃO NA GENERALIDADE

Concluída a análise da petição sobre o “Funcionamento de instalações e depósitos de combustíveis apresentada por um grupo de residentes na Pedreira do Meio (Santa Clara), freguesia de São José, concelho de Ponta Delgada, a Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho emitiu em 8 de Abril de 2002 o seguinte parecer:

1. Sendo detentora do alvará para o exercício da actividade de armazenagem de combustíveis naquele local e tendo contratado a ocupação dos terrenos onde se situam os respectivos tanques, a firma BENCOM, S.A. goza de total legitimidade para manter em funcionamento as suas instalações sitas na Pedreira do Meio (Santa Clara), freguesia de São José, concelho de Ponta Delgada.
2. Deverá ser assegurada, pelas autoridades competentes, uma regular fiscalização das condições de operação e de segurança daquelas instalações, designadamente no que concerne aos dispositivos de combate a incêndios, aos sistemas de prevenção de derrames para o mar e ao estado de conservação dos depósitos, a par do controlo de qualidade do ar na zona envolvente, cujos resultados deverão ser levados ao conhecimento dos moradores.
3. Considerando os riscos para as populações, associados à impossibilidade prática de fazer cumprir algumas das cláusulas do “regulamento de segurança” legalmente em vigor, deverá ser equacionada a futura transferência das referidas instalações para outro local, eventualmente a ser indicado no Plano Director do Porto de Ponta Delgada.



COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO

Não estando o Relatório e Parecer sobre a Petição regimentalmente sujeito a votação e considerando “da maior importância que todo o processo político desencadeado com a Petição tenha como consequência institucional o estabelecimento de uma orientação que, embora não contrarie, nem conflitue com os pontos n.^{os} 1 e 2 do parecer, atrás citados, crie todas as condições para a futura concretização do também citado ponto 3”, o Grupo Parlamentar do PCP entendeu apresentar a presente Proposta de Resolução, que visa recomendar ao Governo Regional que:

1. Estabeleça como orientação a dar à Junta Autónoma do Porto de Ponta Delgada a futura retirada da Pedreira do Meio - Santa Clara - do Parque de Combustíveis aí instalado e a sua transferência para local mais adequado em termos ambientais e de segurança.
2. Que tal orientação venha a reflectir-se de forma clara no conteúdo do Plano Director do Porto de Ponta Delgada em fase de elaboração.
3. Que tal orientação se estenda igualmente à natureza do contrato de utilização do espaço caso o actual Contrato Administrativo de Concessão chegue ao seu termo (2006) sem que o problema se encontre resolvido.

Apreciada a Proposta de Resolução na generalidade, a Comissão deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável.



CAPÍTULO III

APRECIACÃO NA ESPECIALIDADE

Em sede de apreciação na especialidade, a Comissão deliberou, por unanimidade, propor a eliminação do ponto 3.º da Proposta de Resolução, passando a mesma a ter a seguinte redacção:

(...) os Deputados do Grupo Parlamentar do PCP apresentam à Assembleia Legislativa Regional dos Açores a seguinte Proposta de Resolução recomendando ao Governo Regional que:

1º - Estabeleça como orientação a dar à Junta Autónoma do Porto de Ponta Delgada a futura retirada da Pedreira do Meio - Santa Clara - do Parque de Combustíveis aí instalado e a sua transferência para local mais adequado em termos ambientais e de segurança.

2º - Que tal orientação venha a reflectir-se de forma clara no conteúdo do Plano Director do Porto de Ponta Delgada em fase de elaboração.

Ponta Delgada, 11 de Setembro de 2002

O Relator Substituto,

António José Loura

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente,

Manuel Herberto Rosa